

# Política do Canal de Denúncia



## Política do Canal de Denúncia

### 1. ENQUADRAMENTO

Abreu Carga e Trânsitos, Lda (doravante Abreu Logistics) criou um canal de denúncia interno que permite o reporte de possíveis violações do direito da União Europeia, através do endereço eletrónico [canaldedenuncia@abreulogistics.com](mailto:canaldedenuncia@abreulogistics.com)

Compete ao Departamento de Compliance, de Viagens Abreu, SA receber as comunicações de irregularidades, dando-lhes o tratamento apropriado.

Os mecanismos e procedimentos de receção, tratamento, registo e conservação das denúncias, abrangidas pela presente Política, observam as normas de proteção de dados em vigor, bem como as normas de segurança da informação.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política é aplicável a toda pessoa singular que no âmbito da sua atividade profissional com a Abreu Logistics (nomeadamente, colaborador, prestador de serviços, contratante, subcontratante, fornecedor ou estagiário), denuncie um facto irregular, ilícito ou delitivo, no âmbito do direito da União Europeia, utilizando o canal de denúncia interno [canaldedenuncia@abreulogistics.com](mailto:canaldedenuncia@abreulogistics.com)

Trata-se de um Canal de Denúncia de Violações do Direito da União Europeia, pelo que qualquer denúncia submetida através deste canal, deverá incidir sobre uma irregularidade obtida em contexto profissional, relacionada com as seguintes violações:

- 
- a) Violações abrangidas pelo âmbito de aplicação dos atos da União Europeia, que dizem respeito aos seguintes domínios:
- ✓ Contratação pública;
  - ✓ Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
  - ✓ Segurança e conformidade dos produtos;
  - ✓ Segurança dos transportes;
  - ✓ Proteção do ambiente;
  - ✓ Proteção contra radiações e segurança nuclear;
  - ✓ Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
  - ✓ Saúde pública;
  - ✓ Defesa do consumidor;
  - ✓ Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- b) Violações lesivas dos interesses financeiros da União Europeia;
- c) Violações relacionadas com o mercado interno, inclusive violações das regras da União de concorrência e de auxílios estatais, bem como violações relacionadas com o mercado interno relativamente a atos que violem normas de fiscalidade societária ou a práticas cujo objetivo seja a obtenção de vantagens fiscais que contrariem o objetivo ou a finalidade do direito fiscal societário;
- d) A criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes relacionados com a criminalidade organizada e económico-financeira;
- e) O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas alíneas a) a c); e
- f) Por via do RGPC, atos de corrupção e infrações conexas.

### 3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Os princípios orientadores sobre os quais se fundamenta o canal interno de denúncia são os seguintes:

**Confidencialidade:**

Este canal interno de denúncia permite a apresentação e o acompanhamento seguro das denúncias, a fim de garantir a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, impedindo-se, igualmente, o acesso de pessoas não autorizadas e garantindo-se a proteção de dados e o sigilo.

**Anonimato:**

O denunciante pode proceder à denúncia de forma a manter o seu anonimato. O anonimato não impede que o denunciante seja contactado, através do canal interno de denúncia, para obtenção de informações relevantes para o apuramento dos factos, mantendo-se um registo documental de todas as interações havidas. A identidade do denunciante só será divulgada em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial.

**Proibição de retaliação:**

Beneficia da proteção conferida pela [Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro](#), o denunciante que, de boa-fé, e tendo fundamento sério para crer que as informações são verdadeiras, denuncie qualquer violação referida no número 2 da presente Política. É proibida a prática de atos de retaliação contra o denunciante.

**Utilização abusiva:**

A utilização abusiva e de má-fé do canal de denúncia interno poderá expor o seu autor a sanções disciplinares e a procedimento judicial.

**Independência e autonomia:**

Os procedimentos de receção, tratamento e conservação das denúncias asseguram que estas sejam tratadas de forma independente, autónoma e imparcial, excluindo-se do processo de averiguação e decisão todas as pessoas que tenham um interesse conflituante com a matéria objeto de denúncia.

---

#### 4. PROCEDIMENTOS

Toda a pessoa singular que, no âmbito da sua atividade profissional com a Abreu Logistics (nomeadamente, colaborador, prestador de serviços, contratante, subcontratante, fornecedor ou estagiário), pretenda denunciar um facto irregular, ilícito ou delitivo, no âmbito do direito da União Europeia, poderá utilizar o canal de denúncia interno através do endereço eletrónico: [canaldedenuncia@abreulogistics.com](mailto:canaldedenuncia@abreulogistics.com)

O autor da denúncia deverá, no mínimo:

- (i) identificar o tipo de irregularidade a reportar (identificando qual das alíneas mencionadas no ponto 2 da presente Política recai o âmbito da denúncia); e
- (ii) efetuar uma breve descrição dos factos que suportam a irregularidade comunicada e identificar a relação do autor com a Abreu Logistics.

Perante uma denúncia cuja natureza não recaia no âmbito do canal de denúncia interno, o autor da denúncia deverá ser informado de tal situação.

Perante uma denúncia, cuja natureza recaia no âmbito do canal de denúncia interno, o Departamento de Compliance notifica, no prazo de sete dias a contar da data da receção, o denunciante da receção da denúncia e informa-lhe:

- (i) que poderá recorrer a canais de denúncia externa;
- (ii) qual a forma e admissibilidade da denúncia externa; e
- (iii) quais as entidades competentes.

No seguimento da denúncia, procede-se à verificação das alegações aí contidas e, se for caso disso, à regularização da infração denunciada, inclusive através da abertura de um inquérito interno ou da comunicação a autoridade competente para investigação da infração, incluindo as instituições, órgãos ou organismos da União Europeia.

---

Ao longo de todo o processo de análise da denúncia, poderá ser solicitado ao denunciante, mais informações ou documentação de suporte, para uma melhor apreciação dos factos relativos à denúncia (mantendo-se, no entanto, o anonimato, caso tenha sido solicitado).

O Departamento de Compliance comunica ao denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e a respetiva fundamentação, no prazo máximo de três meses a contar da data da receção da denúncia.

A qualquer momento, o denunciante pode requerer que lhe seja comunicado o resultado da análise efetuada à denúncia no prazo de 15 dias após a respetiva conclusão.

Face ao resultado da análise que tenha sido efetuada e da apreciação e avaliação final das respetivas conclusões, o Departamento de Compliance decide da classificação da denúncia, de acordo com as seguintes tipologias:

- a) Não deferida (os dados/elementos factuais não confirmam a irregularidade comunicada ou não existem factos suficientes para confirmar a irregularidade comunicada);
- b) Deferida (os elementos/dados factuais confirmam a irregularidade comunicada).

A classificação “Deferida” poderá dar origem à adoção de medidas de resposta adequada, nomeadamente:

- (i) o reporte às entidades reguladoras competentes;
- (ii) alterações aos processos e métodos de controlo ou políticas da Empresa; ou
- (iii) instauração de processo judicial, de queixa-crime ou de medida de natureza análoga.

## 5. CONSERVAÇÃO

Compete ao Departamento de Compliance manter um registo de todas as denúncias abrangidas pelo âmbito de aplicação da presente Política, e conservá-las, pelo menos, durante o período de cinco anos, e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denúncia.

## 6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais ao abrigo da presente Política, observa o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais.

### **Responsável pelo Tratamento e Encarregado de Proteção de Dados**

De acordo com o estabelecido no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Abreu Logistics age como a Entidade Responsável pelo Tratamento. Para obter qualquer esclarecimento relacionado com o tratamento dos referidos dados, poderá entrar em contacto com Abreu Logistics através:

Abreu Carga e Trânsitos, Lda / Privacy

Morada: Avenida Santa Iria, nº 1, 2690-379 Santa Iria de Azóia, Portugal

E-mail: [Privacy@abreulogistics.com](mailto:Privacy@abreulogistics.com)

### **Finalidades e Fundamento do Tratamento**

Os dados pessoais que sejam recolhidos através do canal de denúncia interno serão tratados para a finalidade exclusiva de tramitar as denúncias que sejam recebidas e, se for pertinente, investigar a realidade dos fatos denunciados. O fundamento do tratamento destes dados é o cumprimento da Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro.

### **Cedência de dados pessoais**

Abreu Logistics poderá ainda transmitir os dados a outras entidades, que se qualifiquem, elas próprias, como responsáveis pelo tratamento dos dados, utilizando-os para fins próprios, se estiverem cumpridas as condições de licitude previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), como seja, Entidades Reguladoras Competentes e na Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro.

### **Prazo de conservação dos dados pessoais**

Os dados são conservados por Abreu Logistics, pelo menos, durante o período de cinco anos, exceto quando haja obrigações de conservação impostas pela legislação aplicável, ou interesse legítimo, que imponham a manutenção dos seus dados pessoais por período superior. Os dados pessoais que manifestamente não forem relevantes para o tratamento da denúncia não são conservados, devendo ser imediatamente apagados

### **Medidas de Segurança de Dados Pessoais**

Abreu Logistics utiliza medidas de segurança adequadas para proteger os dados, incluindo medidas técnicas e organizacionais adequadas para os proteger contra o tratamento abusivo ou ilegal e contra a sua perda, dano ou destruição acidentais.

### **Exercício dos Direitos do denunciante e denunciado**

O denunciante e denunciado, como titular dos dados, poderá exercer os seguintes direitos, nos limites legalmente estabelecidos: direito de acesso, retificação, limitação, oposição e apagamento dos dados pessoais, salvo na medida em que qualquer uma destas ações possa contender com outros direitos que devam prevalecer.

O exercício destes direitos depende de solicitação escrita (com inclusão de uma cópia de um documento comprovativo da identidade do titular dos dados e menção do direito ou direitos que deseja exercer), a remeter por uma das seguintes vias:

Abreu Carga e Trânsitos, Lda / Privacy

Morada: Avenida Santa Iria, nº 1, 2690-379 Santa Iria de Azóia, Portugal

E-mail: [Privacy@abreulogistics.com](mailto:Privacy@abreulogistics.com)

Depois de remetida a solicitação com as informações necessárias, Abreu Logistics responderá num prazo de um a dois meses, tendo em conta a complexidade e o número de pedidos.

### **Autoridade de Controlo:**

Se considerar que existe um problema com a forma como Abreu Logistics está a tratar os seus dados, o titular dos dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD) em [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)